



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**AO CONTRATO Nº 110/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA - MT E A EMPRESA MELO
COMERCIO DE MEDICAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade Nº 3671142 SSP/GO e CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.241.426/0001-72, estabelecida na Av Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1238, Bairro Centro, Cidade de Goioerê-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **IRACI NILSA DE SOUZA MELO**, portadora da Carteira de Identidade no 15.847.469-7 e do CPF nº 866.760.169-15, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo no fornecimento de medicamentos e insumos para o enfrentamento e tratamento do corona vírus (COVID-19) para atender as necessidades do Hospital Municipal Lorena Parode e Unidade Síndrome Gripal de Canarana-MT**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT. LICIT.	QUANT. ADITV.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6	Acido Ascóbio 1000 mg + zinco quelato 10 mg + vitamina D 400UI caixa com 10cpr	Airela	CX	1000	250	16,40	4.100,00
12	Midazolam 5ml/mL solução injetável 10mL	Teuto	AMP	300	75	58,00	4.350,00
17	Luva de procedimento G c/ 100	Talge	CX	150	37	48,79	1.805,23
18	Luva de procedimento M c/ 100	Talge	CX	300	75	48,79	3.659,25
19	Luva de procedimento P c/ 100	Talge	CX	300	75	48,79	3.659,25
20	Máscara cirúrgica, tripla, com elástico, hipoalergênica, branca, descartável, c/ 50	Inoven	CX	400	100	24,92	2.492,00
26	Touca descartável, branca, com elástico, c/ 100	Inoven	PCT	150	37	13,57	502,09
28	Sonda endotraquial c/ balão, estéril, p/ intubação 8mm.	Vitalgold	UNID	30	7	9,00	63,00
29	Sonda endotraquial c/ balão, estéril, p/ intubação 8,5mm.	Vitalgold	UNID	10	2	9,00	18,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Ficam **acrescidas** as quantidades constantes no item mencionado na clausula primeira, perfazendo o valor total de **R\$ 20.648,82 (vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguá, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, devido ao aumento de pacientes suspeitos de contaminação com o COVID 19 e demais atendimentos no Hospital Municipal Lorena Parode, as quantidades licitadas não foram suficientes, existindo assim a necessidade de acréscimo nas quantidades adquiridas, justificando assim o termo aditivo.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 110/2021**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 05 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA

IRACI NILSA DE SOUZA MELO

CPF nº 866.760.169-15

CONTRATADA

LÉDIO DA SILVA SANTOS

Portaria nº 692/2021 de 16 de Julho de 2021

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91